



- III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 217/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 09/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000020936-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Delegacia Interativa de Polícia de Ipixuna.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 03 (três) unidades, destinados à DELEGACIA DISTRITAL DE IPIXUNA, 67º DIP para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.
Manaus/AM, 01 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 207/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022360-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a Prefeitura Municipal de Manaus, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, a Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Processamento de Dados Amazonas S/A, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, a Fundação Universidade do Amazonas, a Universidade do Estado do Amazonas, a Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mútua cooperação entre os signatários, visando ao intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a articulação entre os partícipes, observadas as respectivas esferas de atuação, para o desenvolvimento de ações que promovam o compartilhamento de boas práticas relacionadas à Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e o fomento de seus programas de proteção de dados pessoais. As medidas de fomento aos programas de proteção de dados pessoais dar-se-ão pelo intercâmbio de conhecimentos, sem prejuízo da realização de cursos de capacitação e da disponibilização de cartilhas e manuais que tenham como objeto a salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021

Manaus/AM, 24 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 205/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000019912-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Saúde.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas